



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

Presencial

Avenida Sul, S/N  
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário

Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N° 474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR NARDES FERREIRA DE CASTRO DO CARGO DE AGENTE DE TRIBUTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 446 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.934.158,70 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA N° 07 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
- PORTARIA N° 08 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
- PORTARIA N° 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA.
- PORTARIA N° 10 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
- PORTARIA N° 11 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 024-2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CP 001-2022
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 024-2024





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

### DECRETO N.º 474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **NARDES FERREIRA DE CASTRO** do cargo de Agente de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **NARDES FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 02 de dezembro de 2024 e com término em 02 de março de 2025.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 446 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.934.158,70 (Dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.934.158,70 (Dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.500,00</b>

**0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2.002 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>600,00</b>

**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>

**2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO****2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	60.422,12
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.422,12</b>

**2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>390.000,00</b>

**2.123 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>490.422,12</b>

**0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB****2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.1.91.13.00 / 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	950.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.250.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado		60.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE</b>		
3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO</b>		
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB</b>		
<b>2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		40.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		32.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>72.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>72.000,00</b>
<b>1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP</b>		
<b>4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 1800 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		23.636,58
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.636,58</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.636,58</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total Suplementado: 2.934.158,70**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.01.00 / 1500 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	199,00
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	500,00
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.700,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	500,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuicoes	500,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	500,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	101,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
3.3.91.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00

**Total por Ação: 52.500,00****Total por Unidade Orçamentária: 52.500,00****0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
--	-----------

**Total por Ação: 32.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 32.000,00****0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	1.890.600,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.422,12

**Total por Ação: 1.951.022,12****Total por Unidade Orçamentária: 1.951.022,12****0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB****2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	730.000,00
--	------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>730.000,00</b>
<b>2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB</b>		
3.1.91.13.00 / 1542 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>830.000,00</b>
<hr/>		
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<hr/>		
<b>2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>		
<b>1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB</b>		
<hr/>		
<b>2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
<hr/>		
<b>1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP</b>		
<hr/>		
<b>4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.91.00 / 1800 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		23.636,58
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.636,58</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.636,58</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>2.934.158,70</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)**PORTARIA N.º 07 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM n.º 1060/05.

## CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1.º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em **31/12/2024** na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a Prestação de Contas Anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Fábio Novais Barbosa - Sr – Presidente;
- b) Givaldo Caraíba de Souza - Membro;
- c) Tharcio Pereira Cavalcante - Membro;

**Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho-BA, 26 de novembro de 2024.**

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal

**Leonilton Cardoso Oliveira**  
Secretário de Administração, Finanças e  
Planejamento





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### PORTARIA Nº 08 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31/12/2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**Art. 2º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. OSMAN ALVES MASCARENHAS – Presidente;
- b. Sr. DANYLO RAMOS SANTOS – Membro;
- c. Sr. DEUSIMAR DE SOUZA MORAIS – Membro;

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almojarifado, em consonância com o Decreto nº 458 de 11 de novembro de 2024 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho-BA, em 26 de novembro de 2024.**

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal

**Leonilton Cardoso Oliveira**  
Secretário de Administração, Finanças e  
Planejamento

13 DE MAIO

1989





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)**PORTARIA N.º 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.****CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei n.º 4.320/64 na Resolução n.º 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: JURACI TEIXEIRA ROCHA - **matrícula n.º 12736**, THARCIO PEREIRA CAVALCANTE - **matrícula n.º 13058**, GIVALDO CARÁIBA DE SOUZA – **matrícula n.º 12222**, FÁBIO NOVAIS BARBOSA – **matrícula n.º 12626**, para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2024, inscritos e ainda não pagos.

**Art. 2.º** A comissão ora designada tem o prazo até o dia **15 de fevereiro de 2025**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitações relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho-BA, em 26 de novembro de 2024.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### PORTARIA Nº 10 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2024;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em **31/12/2023**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31/12/2024**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto de encerramento nº 458 de 11 de novembro de 2024** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. Da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. THARLES DE SANTANA COSTA – Presidente;
- b. Sr. HELIO RICARDO SILVA ALMEIDA – Membro;
- c. Sr. ADAUTO ALVES DE SOUSA – Membro;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho-BA, em 26 de novembro de 2024.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal

**Leonilton Cardoso Oliveira**  
Secretária de Administração e Finanças e  
Planejamento





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### PORTARIA Nº 11 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até **31/12/2024** nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. GIVALDO CARAÍBA DE SOUZA - matrícula nº 12222 – Presidente;
- b. FÁBIO NOVAIS BARBOSA – matrícula nº 12626 - Membro;
- c. FELIPE AUGUSTO COSTA DA SILVA – matrícula nº 13158 - Membro.

**Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 458 de 11 novembro de 2024** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho-BA, em 26 de novembro de 2024.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal

**Leonilton Cardoso Oliveira**  
Secretário de Administração, Finanças e  
Planejamento





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** – Processo Adm. nº 078/2024 - **Objeto:** – Contratação de Empresa para Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Salvador/BA, para pacientes em tratamento de saúde, incluindo três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e os serviços de traslado da casa de apoio até as clínicas e hospitais em Salvador e regiões metropolitanas, para o Município de Serra do Ramalho – Bahia, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **CASA DE DORMIR LTDA – CNPJ nº 24.441.464/0001-00** – Lote I: Valor R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Serra do Ramalho - Bahia, 24 de Outubro de 2024. CEL – Comissão Especial de Licitação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor da empresa e pessoa física: **VITORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS EMERGENCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.342.884/0001-29 e **LIDIANE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 881.826.571-72, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Outubro de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Salvador/BA, para pacientes em tratamento de saúde, incluindo três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e os serviços de traslado da casa de apoio até as clínicas e hospitais em Salvador e regiões metropolitanas, para o Município de Serra do Ramalho – Bahia, em favor da empresa: **CASA DE DORMIR LTDA – CNPJ nº 24.441.464/0001-00**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 24 de Outubro de 2024.

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **CASA DE DORMIR LTDA – CNPJ nº 24.441.464/0001-00**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 24 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Felipe Augusto Costa da Silva**  
*Pregoeiro*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C45B-03BD-64E4-6EFA-47E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C45B-03BD-64E4-6EFA-47E1



### Hash do Documento

2986b875e9a80517513a21f3f0642ff97788e6c58caa901959f51808d95f97cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/11/2024 11:30 UTC-03:00